



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 7 de fevereiro de 2023
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 09 /2023:

requer, com anuência do Plenário, que seja colocado em regime de urgência especial de tramitação, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, o seguinte projeto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2023. Iniciativa: vereadores

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)	X	-	-
Damião Bonomette (PSB)	X	-	-
Enéas Scardini Junior (PSB)	X	-	-
José Luiz da Silva (PDT)	X	-	-
José Pereira Sena (PDT)	X	-	-
Josias Mendes Machado (DC)	X	-	-
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos)	X	-	-
Pedro Henrique Pestana Gonçalves (PODE)	X	-	-
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	X	-	-
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	X	-	-
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X	-	-
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade)	X	-	-
Somatório	12	00	00
Juarez Oliosi (PSB) ¹	-	-	-

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

Maioria _____



Presidente da CMNV-ES



Primeiro Secretário da CMNV-ES

¹ RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.